



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 3.913**

**De 22 de novembro de 2012**

PROJETO DE LEI N.º 105/12-L,

De 12 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.873 de 19/11/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB).

**Dá denominação às vias públicas localizadas no loteamento Vinhedos I, Bairro do Goianã.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA TRINCADEIRA**” a Alameda 2, inicia-se na Alameda 6 e término em balão de retorno, com 390,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**RUA ARINTO**” a Alameda 4, inicia-se na Alameda 3 e término em propriedade particular, com 230,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**RUA CASTELÃO**” a Alameda 5, inicia-se na Alameda 2 e término em balão de retorno, com 230 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “**RUA TOURIGA NACIONAL**” a Alameda 6, inicia-se na confluência da Alameda 2 e da Estrada Marilu e término em propriedade particular, a mesma conta com 260,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

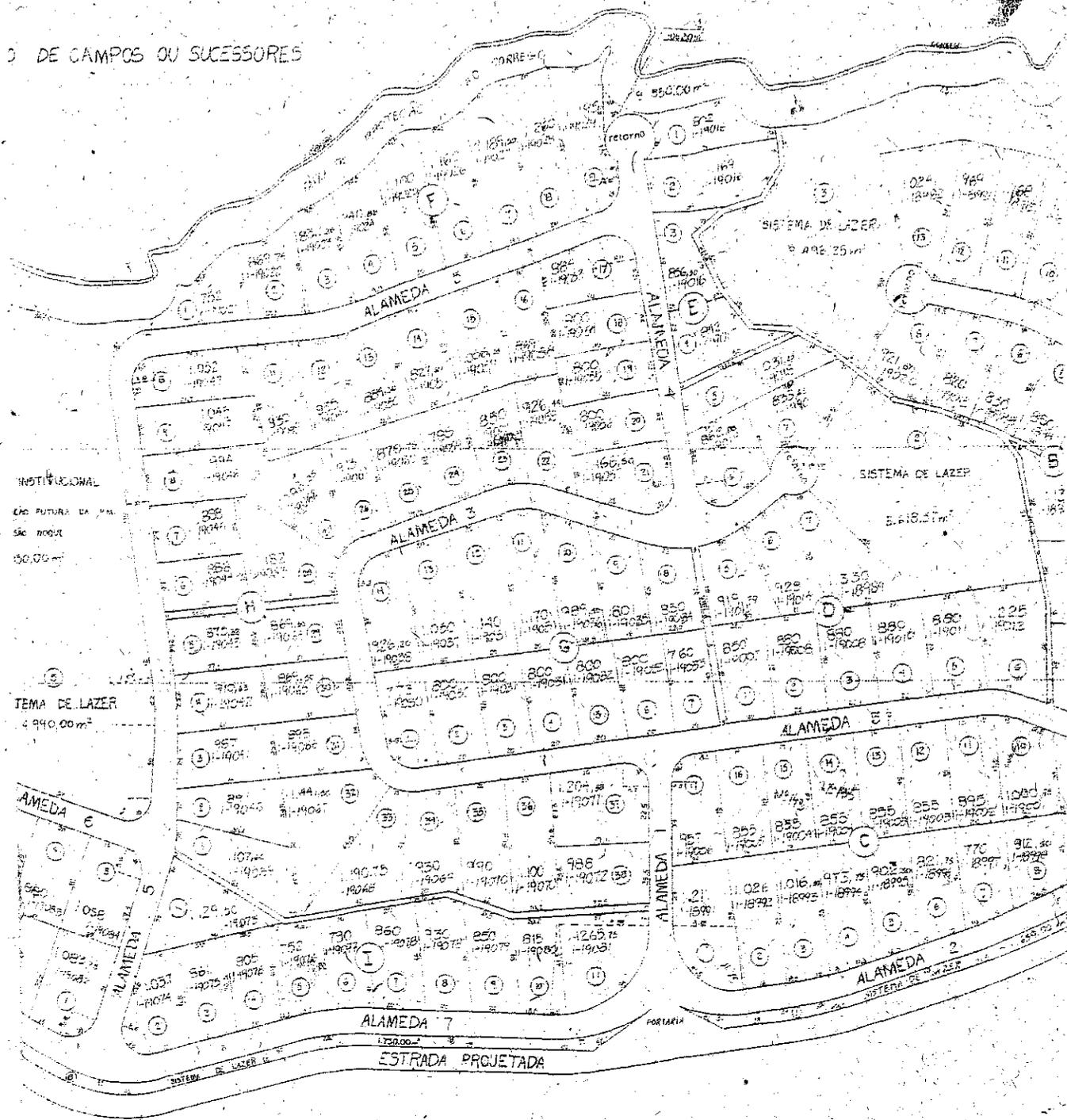
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2012.**

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 22 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 19/11/2012.**

/lco.-

DE CAMPOS OU SUCESSORES



DR. LUCAS NOGUEIRA GARGES